DECRETO Nº 564, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Número completo	Decreto nº 564/2026
Tipo	Decreto
Data de publicação	16/09/2026
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/dom/ed-124/

AVISO
Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

ALTERA A EMENTA E O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 543, DE 27 DE AGOSTO DE 2026, QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA RODRIGO ALVES DE ABREU RANGEL, N° 33, LOTE N° 38-A DA QUADRA "D", DO LOTEAMENTO "BAIRRO DO PIQUETE", SITUADO NO 1° DISTRITO DE MARICÁ, COM ÁREA DE 1.421,00M², MEDINDO 44,00M DE FRENTE PARA A RUA FG, 42,00M DE FUNDOS COM TERRAS DE ANTÔNIO BERNARDINO DE SOUZA; 33,20M PELO LADO DIREITO PARA A RUA GH; 33,00M PELO LADO ESQUERDO PARA O LOTE 37, INSCRITO NO RGI SOB O Nº 42.551, DE PROPRIEDADE DE SONIA MARIA DIAS DA SILVA E SOUZA, MARIA DAS

GRAÇAS DIAS BITTENCOURT E MARIA LUCIA DIAS DA SILVA, PARA A FINALIDADE PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA", PARA INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e complementar as diretrizes contidas no ato normativo original, visando garantir a clareza e a segurança jurídica de suas aplicações;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 0017326/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera a Ementa do Decreto Municipal n° 543, de 27 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação* ***total*** *dos imóveis denominados como:* ***Lote n° 38-A****, da quadra "D", do Loteamento "Bairro do Piquete", situado no 1° Distrito de Maricá, com área de 1.421,00m², inscrito no* ***2°RGI sob o nº 42.551*** *e* ***Uma Área de Terras, situada*** *Loteamento "Bairro do Piquete",*

*situado no 1° Distrito de Maricá, com área de 1.872,00m², inscrito no **2°RGI sob o nº 123.726**, ambos de propriedade de **Maria das Graças Dias Bittencourt**, brasileira, viúva que declara não viver em união estável, **Sonia Maria Dias da Silva e Souza**, brasileira divorciada, que declara não viver em união estável, e **Maria Lucia Dias da Silva**, brasileira divorciada, que declara não viver em união estável, justificando-se em razão para construção de Unidade Escolar Municipal de Educação Básica."*

Art. 2º Altera o Art. 1º do Decreto Municipal n° 543, de 27 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°** Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação **total** dos imóveis denominados como: lote nº 38-A, da quadra D, do loteamento "Bairro Piquete", situado no 1º Distrito deste Município, com área de 1.421,00m², medindo 44,00m de frente para a rua FG; 42,00m de fundos com terras de Antônio Bernardino de Souza; 33,20m pelo lado direito para a rua GH; 33,00m pelo lado esquerdo, para o lote 37, inscrito no **2°RGI sob o nº 42.551** e Uma área de terras, situada no bairro Piquete, situado no 1º distrito deste município, com área de 1.872,00m², 31,65m de frente para a rua José Alvares da Costa; 4,85m de fundos para a rua Capitão Guilherme Cunha; 106,48m pelo lado direito em três seguimentos 57,83m, 23,30m e 25,35m ambos confrontando com a área B; 86,61m pelo lado esquerdo em três seguimentos 42,00m para o lote 38A , 21,38m para os lotes 36 e 37 e 23,23m para o lote 34, ambos da quadra D, do bairro Piquete, e inscrito no **2°RGI sob o nº 123.726,** ambos de propriedade de **Maria das Graças Dias

***Bittencourt**, brasileira, viúva que declara não viver em união estável, **Sonia Maria Dias da Silva e Souza**, brasileira divorciada, que declara não viver em união estável, e **Maria Lucia Dias da Silva**, brasileira divorciada, que declara não viver em união estável, justificando-se em razão para construção de Unidade Escolar Municipal de Educação Básica.”*

Art. 3º Os demais dispositivos permanecem em sua integralidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de setembro de 2026.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ